

PARECER JURÍDICO n° 34/2025

I RELATÓRIO

Encaminhado o expediente para confecção de parecer jurídico o **Projeto de Lei n° 033.2025**, com a seguinte Matéria/ Ementa: “*Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contratações temporárias, de excepcional interesse público e dá outras providências..*”

O PL diz respeito à contratação temporária de até 01 Fonoaudiólogo, Carga horária semanal: 20 horas, Remuneração: R\$ 3.156,80.

Segundo exposições de motivos, este Projeto de Lei visa autorizar a contratação temporária de um Fonoaudiólogo para a Secretaria Municipal de Saúde, a fim de compor a equipe multiprofissional da Atenção Primária à Saúde (APS). A necessidade de contratação decorre da exigência para garantir o recebimento de incentivos financeiros federais, conforme as Portarias GM/MS n° 635/2023 e n° 5.690/2024.

Como o Município de Serafina Corrêa não possui essa categoria funcional em sua estrutura, a contratação temporária é essencial para manter o repasse federal e assegurar a prestação dos serviços à população. A seleção será feita por Processo Seletivo Simplificado, conforme regulamentos vigentes. O Executivo esclarece que a aprovação deste Projeto é crucial para a continuidade dos serviços e para evitar a perda do incentivo financeiro.

O Executivo solicita tramitação em regime de urgência.

II FUNDAMENTAÇÃO

A iniciativa deste Projeto de Lei está em conformidade com a Constituição Federal (artigo 30, inciso I, e artigo 61, § 1º, inciso II) e com a Lei Orgânica Municipal (artigo 10, incisos I e XXXVI).

A Lei Municipal n° 2.248/2006, nos artigos 192 e 193, prevê a possibilidade de contratações temporárias para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público. Além disso, o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal estabelece que as contratações temporárias devem ser regulamentadas por lei municipal específica.

III – CONCLUSÃO

Opina-se pela viabilidade jurídica do Projeto de Lei n° 033, de 2025.

Serafina Corrêa, 08 de abril de 2025

Camila Dors Gasparotto – OABRS 98969

Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Serafina Corrêa/RS

|

|